



NORMAS GERAIS

1.- DADOS GERAIS

- 1.1.- SIEL'2009 é a V Edição do Salão Internacional Erótico de Lisboa
- 1.2.- Datas de realização: De 30 de Outubro a 01 de Novembro.
- 1.3.- Horário da exposição: sexta e sábado das 14h00 à 01h00; domingo das 14h00 às 22h00
- 1.4.- Localização: Feira Internacional de Lisboa (FIL – Portugal), Pavilhao 4.
- 1.5.- Organizador: PROFEI, S.L. – Travessera de Gràcia 96 4¹a - 08006 Barcelona (Espanha) – Tfn.: (+34) 93 238 68 68 Fax: (+34) 93 238 47 42

2.- OFERTA A EXPÔR EM SIEL'09

- 2.1.- Audiovisual (produtoras, distribuidoras), publicações, espectáculos, sex shops, fabricantes de produtos especializados, multimedia, moda, outros.

3.- CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO E CALENDÁRIO

- 3.1.- Inscrição: As empresas interessadas em participar no SIEL'09 devem preencher e enviar o formulário de inscrição, ou então escrever a SIEL (PROFEI, S.L.). Para formalizar esta inscrição, deve-se realizar o pagamento de 50% do espaço contratado, segundo modalidades que se descrevem no ponto 8 do presente regulamento. A reserva de espaço finaliza a 29 de Julho 2009.
- 3.2.- Distribuição e adjudicação de espaço: Uma vez realizada a distribuição de espaços enviar-se-á a cada expositor uma cópia do plano com a indicação do espaço adjudicado ao mesmo.

4.- ADMISSÃO

- 4.1.- A Organização do SIEL'09 reserva-se o direito de recusar a presença de qualquer expositor sem necessidade de justificar a sua decisão. Além disso, com a aceitação do espaço adjudicado, o expositor compromete-se, em nome próprio e no das pessoas que o representem, a cumprir com as disposições administrativas de montagem, segurança, publicidade e demais directrizes de participação que se recolhem nas presentes normas de participação.

5.- DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

- 5.1.- A adjudicação de espaço é um direito exclusivo dos organizadores do SIEL'09 e realizar-se-á em função de considerações de ordem técnica, relacionadas com o conjunto da exposição e a oferta de cada expositor. Não obstante, procurar-se-á ter em conta a solicitação realizada, o número de módulos solicitados e, sobretudo, a data de formalização da inscrição.

6.- PREÇOS

- 6.1.- Para SIEL'09 estabelece-se uma tarifa segundo tipo de stand escolhido e metros contratados (segundo formulário de inscrição). A estas quantias há que somar el IVA.
- 6.2.- Estes preços não incluem o consumo eléctrico que se facturará segundo a tabela da FIL.

7.- IVA

- 7.1.- Al espaço e serviços contratados se tem de sumar o respectivo IVA.

8.- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.- Os pagamentos do espaço contratado efectuar-se-ão segundo os seguintes prazos: 50% no momento de formalizar a inscrição (finaliza a 15 de Setembro 2009). Os restantes 50% terão que ser pagos antes de 30 de Setembro 2009. Os pagamentos de serviços contratados devem liquidar-se antes de 23 de Outubro 2009. Os serviços solicitados no transcurso da exposição, devem ser pagos no momento de sua contratação.

8.2.- Forma de pagamento: Existem duas formas de pagamento: mediante cheque bancário a favor de PROFEI, S.L. ou mediante transferência bancária a favor de PROFEI, S.L.

NIB: 0010 0000 391901 10001 37 IBAN: PT50 0010 0000 3819 01 10 0013 7 BIC: BBPIPTPL

- 8.3.- Incumprimento de pagamentos: Não se poderá iniciar a montagem do stand até que o expositor tenha realizado o pagamento de 100% do espaço contratado, assim como o stand não poderá ser desmontado até que o expositor não tenha satisfeito todos os seus compromissos de pagamento pela sua participação no SIEL'09. Caso exista algum atraso, os organizadores de SIEL'09 têm direito a proibir a retirada de todos os materiais do stand e a conservá-los como garantia de cobrança. A este respeito, será indiferente se os objectos são propriedade do expositor ou de uma terceira pessoa. Todos os gastos pela aplicação destas medidas correrão por conta do expositor. Por outro lado, os organizadores não assumem nenhum tipo de responsabilidade pelos prejuízos que eventualmente possam sofrer os materiais retidos como garantia.
- 8.4.- Anulação de espaço: Os expositores que enviaram a sua solicitação de inscrição ou obtiveram a aceitação do mesmo não poderão rescindir o contrato, por aceitação das seguintes normas particulares de contratação do SIEL'09: para anulações onde o expositor já desembolsou 50% do espaço contratado, efectuar-se-á a devolução desta percentagem sempre e quando esta anulação tenha lugar antes de 29 de Julho de 2009. A partir desta data, os organizadores reterão a totalidade da quantia adiantada.

9.- PUBLICIDADE DURANTE O SIEL'09

- 9.1.- Publicidade no recinto da feira: Não é permitido distribuir prospectos ou qualquer outro material publicitário fora do stand, se não se dispõe de uma autorização por escrito emitida pela Organização.

10.- QUESTÕES JURÍDICAS

- 10.1.- Prevenção de acidentes: É necessário respeitar as normas legais de segurança do pessoal durante a montagem, durante a feira, no desmontagem e na colocação em funcionamento de aparelhos e máquinas, assim como as normas de segurança para máquinas em funcionamento. Os expositores assumem esta responsabilidade.
- 10.2.- Os expositores devem conhecer e cumprir a legislação portuguesa referente a etiquetagem, publicidade, alimentos, imigração e qualquer outra que afete os seus produtos e serviços, assim como a promoção dos mesmos. A organização não se responsabiliza por o incumprimento da lei portuguesa por parte das empresas expositoras e fechará o stand caso seja necessário.
- 10.3.- Estragos no recinto: Correrão por conta do expositor todos os estragos no recinto ocasionados pelo mesmo ou seus empregados.
- 10.4.- Perca ou estragos nos materiais expostos: os organizadores do SIEL'09 não assumem nenhuma responsabilidade nem outorgarão nenhum tipo de indemnização por percas ou estragos que, eventualmente e por diversas causas, possam sofrer os objectos expostos.
- 10.5.- Anulação do contrato para a participação no SIEL'09: Os organizadores têm direito a rescindir o contrato sem aviso prévio, sempre que demonstrem que o expositor incurreu ou pode incorrer em concorrência desleal ou qualquer infracção do direito estabelecido. Neste caso, o expositor não poderá exigir direitos de indemnização sob nenhuma circunstância.
- 10.6.- Se o SIEL'08 não puder realizar-se devido a circunstâncias alheias à vontade dos organizadores, tais como causas de força maior, a Organização devolverá aos expositores, proporcionalmente e sempre que exista saldo, a parte do gasto que ainda não se tenha realizado.
- 10.7.- Para qualquer litígio emergente dos contratos celebrados entre a organização do SIEL'09 e os expositores será competente o tribunal da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

11.- CREDENCIAIS E ASSISTÊNCIA AO STAND

- 11.1.- Credenciais: Cada expositor terá direito a credenciais para o pessoal que atenda no seu stand, com um limite de 8 credenciais para stands inferiores a 48m² e de 15 para stands superiores.
- 11.2.- Obrigatoriedade de acreditar-se na entrada do recinto da feira: Por questões de segurança os expositores deverão mostrar a sua credencial, cada vez que entrem no recinto da feira, acompanhando-a do BI ou documento similar.
- 11.3.- Obrigatoriedade de assistência ao stand: O stand deve estar obrigatoriamente assistido por pessoal acreditado durante o horário de abertura.
- 11.4.- Convites: Os expositores com espaços inferiores a 48m² têm direito a 8 convites válidos para a visita de um dia ao SIEL'09. Para stands superiores a 48m² estes convites serão 15. Os convites NÃO serão válidos no sábado 31 de Outubro.

12.- MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 12.1.- Montagem: de 28 a 29 de Outubro das 09h00 às 20h00.
- 12.2.- Desmontagem: 2 de Novembro 2009 de 09h00 às 20h00. Os stands modulares do SIEL'09 devem ser devolvidos no mesmo estado em que foram recebidos em regime de aluguer. Os estragos ocasionados por um uso inadequado dos mesmos, ficam a cargo do expositor.
- 12.3.- Proibições: Fica totalmente proibido retirar mercadorias ou amostras expostas no stand durante o decurso do SIEL'09, excepto autorização especial da Organização. Fica proibido cravar objectos de qualquer tipo directamente sobre o pavimento.

13.- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 13.1.- A organização do SIEL'09 oferece ao expositor a possibilidade de contratar diversos serviços. Uma vez formalizada a inscrição, ser-lhe-ão remetidas as diferentes ofertas de serviços e os preços dos mesmos.

14.- SEGUROS

- 14.1.- Seguros obrigatórios: Os seguros obrigatórios são os de responsabilidade civil e o de incêndio. Estes seguros estão incluídos num seguro geral e no preço de contratação, ainda que se recomende que cada expositor contrate um próprio.
- 14.2.- Seguro de roubo: É obrigatório, e por conta do expositor. A organização contratará um seguro para estes casos que cobre um limite de 300€ por expositor com uma franquia de 100€.

15.- ACTIVIDADES DE PROMOÇÃO / INFORMAÇÃO

Os expositores poderão promover os seus produtos e serviços na forma que considerem oportuna, devendo cumprir unicamente as seguintes normas:

- 15.1.- Realizar as suas actividades de informação e / ou promoção dentro do seu próprio stand.
- 15.2.- No caso de precisar da utilização de som, este não deverá superar os 60 decibel. O expositor é obrigado a situar um sonómetro que meça superar os 60 db. A organização supervisionará no dia anterior e durante a feira o sonómetro e comprovará que não se supere o volume autorizado.
- 15.3.- Fica totalmente proibida a promoção / informação de imagens, textos, espectáculos ou de qualquer outra forma relacionadas com temáticas que sejam proibidas por lei ou outras disposições imperativas.

Os expositores aceitam que a violação de qualquer das normas em apreço conferirá à Organização a faculdade de encerrar imediatamente o correspondente stand, procedendo se necessário à respectiva desmontagem, e de cancelar os passes de acesso ao recinto atribuídos aos expositores em causa.